Toledo, 22 de abril de 2024.

A
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Setor de Licitação e Contratos

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prezados Senhores,

Estamos solicitando a prorrogação do contrato n° 60/2021, firmado entre esta Prefeitura e a **EQUIPLANO.**

Sendo o que se coloca para o momento, colocamo-nos à sua inteira disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente.

Mayara Beatriz Prestes
Departamento Comercial e Contratos
Fone/ Whats: 3351-5000
E-mail: comercial@equiplano.com.br

76.030.717/0001-48
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
Rua Santo Campagnolo, 1200
Loja 202 - V. Industrial
CEP 85.905-030 - TOLEDO - PR

skymail
SOLUÇÕES EM NUVEM

Solicitação de Prorrogação Contratual- 163

De Mayara Prestes <mayara.prestes@equiplano.com.br>
Para administracao@pmsjorge.pr.gov.br <administracao@pmsjorge.pr.gov.br>
Cópia DG Equiplano Business <comercial@equiplano.com.br>, Pamella Macedo <pamella.macedo@equiplano.com.br>
Data 23/04/2024 10:22

Solicitação de Prorrogação PM de São Jorge D' Oeste.pdf (~161 KB)

Bom dia,
Segue a solicitação de prorrogação contratual para a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste.
Favor acusar o recebimento.
Atenciosamente



Memorando Nº 081/2024 São Jorge D'Oeste, Pr. 24 de abril de 2024.

Da: Secretaria De Administração, Contabilidade e Finanças

Para: Departamento Jurídico

Saudações,

Considerando o Contrato nº. 60/2021, firmado entre o Município e a Empresa Equiplano.

Considerando que os serviços prestados, os quais atualmente, em razão da complexidade dos serviços constantes, se apresentam indispensáveis para manutenção da administração pública, atendendo a área contábil, financeira, de licitações, compras, almoxarifado, patrimônio, entre outras atividades essenciais.

Considerando a Carta de interesse por parte da empresa (em anexo), em que requer a renovação do presente contrato;

Requeiro parecer jurídico e posterior despacho para realização de Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº. 60/2021.

Atenciosamente,

Leandro P. Jacobs.
Sec. Mun. de Adm. Contab. E Finanças.

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: ADITIVO CONTRATUAL
INTERESSADA: Prefeita Municipal

Trata-se de pedido da Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças para solicita prorrogação do contrato nº 60/2021 da Empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

Vale mencionar que o contrato em análise, diz respeito à prestação de serviços de desenvolvimento de software voltado para a administração pública, abrangendo toda a área administrativa e financeira do município.

Justifica a Administração pela necessidade da continuidade, pois, a empresa já esta desenvolvendo serviços ao município e que os mesmos estão suprindo as necessidades.

Desta feita, ao analisar a justificativa apresentada sob a ótica do que prevê o artigo 57, da Lei 8.666/93, quando trata das possibilidades de prorrogações dos contratos administrativos, vislumbra-se que o caso se adequada à previsão contida no inciso II, que prevê:

> Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
>
> II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Vislumbra-se ainda a previsão de prorrogação do contrato.

Quanto ao caráter continuado da prestação do serviço, visa atender a permanência de uma necessidade pública, sendo que sua interrupção poderá acarretar em atrasos e impedimentos junto aos setores, já que toda a cadeia esta informatizando contemplando diversos setores da administração, especialmente quanto aos convênios com os governos.

Ainda quanto a natureza contínua do serviço, Marçal JUSTEN FILHO, aduz:

> A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, **na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita**. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo **atendimento não exaure prestação semelhante no futuro**.

Neste sentido pode-se ainda citar o entendimento do Prof. Ulisses **JACOBY Fernandes:**

> "não apenas a continuidade do desenvolvimento, mas a necessidade de que não sejam interrompidos, constituem os requisitos basilares para que se enquadrem como prestação de serviços a serem executados de forma contínua". (Boletim de Licitações Contratos – nº2-fev, 1996-p.75)

Quanto à possibilidade de prorrogação dos contratos de serviço continuado, o Diógenes **GASPARINI,** disciplina:

> "E diga-se, inexiste tampouco restrição a que as prorrogações sejam múltiplas. Destarte surgida à necessidade dessas prorrogações a Administração pública, atendidas as exigências pertinentes e respaldada no respectivo fundamento legal, está autorizada a celebrá-las sem qualquer afronta à lei. Aliás, em certas hipóteses, como é o caso do inciso II do artigo 57 dessa lei, a pluralidade de prorrogações está expressamente autorizada" (Prazo e |Prorrogação do Contrato de Serviço Continuado – in Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, volume 91 maio/julho/99, p.72)

Da doutrina citada, portanto, bem como dos entendimentos jurisprudenciais, retira-se os requisitos para prorrogação do contrato, quais sejam:

a. Natureza contínua do serviço;
b. Períodos iguais e sucessivos;
c. Previsão orçamentária;

d. Previsão no instrumento do contrato;
e. Concordância das partes;
f. Vantajosidade para a Administração.

Assim, considerando a documentação analisada, têm-se que a manutenção do contrato **neste momento** é vantajosa, eis que permanece o valor inicial contratado, bem como porque a troca traz morosidade ao serviços.

Não ultrapassa o limite de 60 meses.

O contrato possui a concordância expressa das partes contratantes.

Deve o setor respeitar os limites da modalidade licitatória, mantendo ainda, as mesmas condições de habilitação pelo contratado e realizar a prorrogação pelo período de **DOZE MESES**, podendo ainda realizar as atualizações previstas no próprio contrato.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 24 de abril de 2024

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA (OAB/PR 64103)

São Jorge D' Oeste – Paraná – 10/06/2024.

PREFEITA

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 57. II da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato administrativo nº 60/2021, por mais **12 (doze) meses**, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 60/2021.

Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato n° 60/2021, parte integrante do Tomada de Preços nº 4/2021, celebrado entre **O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D`OESTE e a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D`Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o n° 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA,** brasileira, portadora do CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, com sede na Rua Santo Campagnolo, 1200 Sala 202 - CEP: 85905030 - BAIRRO: Vila Industrial, Toledo/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 76.030.717/0001-48, neste ato representada por seu representante legal, **João Luiz de Macedo Junior**, portador(a) do CPF: 857.230.619-68, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo,* **ALTERAR** *o* **Contrato Nº 60/2021**, *cujo o objeto e a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, incluindo os seguintes sistemas: Módulo de Àlmoxarifado, Módulo de Alvará de Construção e Habite-se, Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle de Frotas, Módulo de Controle de Isenção de IPTU, Módulo de Controle do Simples Nacional, Módulo de Controle Interno, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras, Módulo de Domicílio Eletrônico, Módulo de Licitação e Compras, Módulo de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Módulo de Obras Públicas/Intervenção, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Portal do Contribuinte, Módulo de Protesto Eletrônico, Módulo de Recursos Humanos Folha de Pagamento, Módulo de REDESIM, Módulo de Tramitação de Processos e Protocolo, Módulo de Tributação e Dívida Ativa, Serviço de hospedagem em data center e suporte técnico operacional, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL. originário da Tomada de preços – Nº 4/2021, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o valor global passará para R$ 681.657,86 (seiscentos e oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo previsto, passando a ter sua **vigência até 14/06/2025.**

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com fundamento no artigo 57, IV, §1° e 2° da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 65, inciso II, § 8, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

-PR, 10/06/2024 .

ASSINADO DIGITALMENTE
JOAO LUIZ DE MACEDO JUNIOR
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

João Luiz de Macedo Junior 857.230.619-68

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB/PR n° 64103

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2024 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 28/06/2024 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto Contratação de empresa responsável para ministrar aulas em oficinas para usuários do SCFV –Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na Secretaria Municipal de Assistência Social - CRAS – Centro de Referência de Assistência Social. No âmbito da Proteção Social Básica. Conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 28 de junho de 2024, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.
Edital na integra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.
Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.
São Jorge D'Oeste-PR, 11/06/2024.
Leila da Rocha - Prefeita

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 60/2021**, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 4/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA – CNPJ nº. 76.030.717/0001-48**
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**14/06/2025**
Prazo de execução	**14/06/2025**
Data assinatura	10/06/2024

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2024

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º nº 3927/2023, torna público o(a) Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de marmitas e refeições comerciais para as diversas Secretaria do Município de São Jorge D'Oeste/Pr, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º20/2024., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
20/2024	CHURRASCARIA SAO JORGE LTDA	34.630.977/0001-04	90.375,00
21/2024	LAERCIO BEZERRA	02.376.478/0001-46	137.445,00
22/2024	RKV ALIMENTOS LTDA	34.652.187/0001-20	14.000,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br
São Jorge D' Oeste/Pr, 10/06/2024 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

Prefeitura Municipal de Sulina

A íntegra dos atos abaixo está disponível link: http://www.diariomunicipal.com.br/amp, de 11/06/2024.
PORTARIA Nº 064/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024 – Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores que especifica.
PORTARIA Nº 06542024, DE 10 DE JUNHO DE 2024 – Dispõe sobre a nomeação de concessão de férias aos servidores que especifica.
PORTARIA Nº 065/2024, DE 05 DE JUNHO DE 2024 – Nomeação de SIMONE D. CLEN para cargo em comissão de assessor Jurídico com a Simbologia CCI, e revoga a portaria 063/2024.
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024, 10 DE JUNHO DE 2024 – Retifica o edital conforme solicitação da Secretaria de Saúde.
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 16/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024 – Data da sessão: 26/06/2024 Horário da sessão: 09h:00min Local da sessão: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/.



Prefeitura Municipal de Renascença

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 015/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: ACR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS E LÂMPADAS DE LED PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR
VALOR TOTAL: R$ 45.030,00 (quarenta e cinco mil e trinta reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 10 de junho de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 10 de junho de 2024.
IDALIR JOÃO ZANELLA - Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 015/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: SIBATECH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS E LÂMPADAS DE LED PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA – PR.
VALOR TOTAL: R$ 4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 10 de junho de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 10 de junho de 2024.
IDALIR JOÃO ZANELLA - Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 015/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: GFM PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS E LÂMPADAS DE LED PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA – PR.
VALOR TOTAL: R$ 4.543,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 10 de junho de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 10 de junho de 2024.
IDALIR JOÃO ZANELLA - Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 015/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: EUROLED INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS E LÂMPADAS DE LED PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA – PR.
VALOR TOTAL: R$5.250,00 (Cinco mil e duzentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 10 de junho de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 10 de junho de 2024.
IDALIR JOÃO ZANELLA - Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 030/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: ALESANDRA MILKIEWICZ & CIA LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Aquisição de Mangueiras Hidráulicas e Terminais para fins de manutenção da frota do município de Renascença – PR.
VALOR TOTAL: R$ 13.521,54 (treze mil quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 10 de junho de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 10 de junho de 2024.
IDALIR JOÃO ZANELLA - Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024 – PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalares e equipamentos.
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 01 de julho de 2024 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8336.
Renascença, 10 de junho de 2024.
LUCIANA ALMERI MORCELLI - Agente de Contratação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 – PMR
Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 023/2024 – PMR, Objetivando Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de toners e cartuchos novos para impressoras, para atender as necessidades das Secretarias pertencentes à Prefeitura do Município de Renascença, em favor da seguinte empresa:
[V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA, no valor total de R$ 2.339,00 (dois mil trezentos e trinta e nove reais);
[BELINKI & SOUZA LTDA, no valor total de R$ 4.499,92 (quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos);
[J & K COMERCIAL LTDA, no valor total de R$ 1.437,40 (um mil quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos);
[HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, no valor total de R$ 3.186,00 (três mil cento e oitenta e seis reais);
[VTEX INFORMATICA LTDA, no valor total de R$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais);
[LUKATONER SUPPLIES LTDA, no valor total de R$ 700,00 (setecentos reais).
Renascença, 10 de junho de 2024.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

CIRUSPAR

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINSITRATIVO N.º 02/2024

O CIRUSPAR, através do Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução 02/2024, vem comunicar o encerramento do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade n.º 02/2024, contra a empresa V P – MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 73.318.693/0001-39, considerando que foram realizadas todas as etapas do procedimento. Pato Branco/PR, 06 de Junho de 2024. Keli Roberta Zocche Cesa – Presidente da Comissão Processante.
TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINSITRATIVO N.º 03/2024
O CIRUSPAR, através do Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução 03/2024, vem comunicar o encerramento do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade n.º 03/2024, contra a empresa V P – MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 73.318.693/0001-39, considerando que foram realizadas todas as etapas do procedimento. Pato Branco/PR, 06 de Junho de 2024. Keli Roberta Zocche Cesa – Presidente da Comissão Processante.
TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINSITRATIVO N.º 04/2024
O CIRUSPAR, através do Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução 04/2024, vem comunicar o encerramento do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade n.º 04/2024, contra a empresa JVS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 10.190.265/0001-53, considerando que foram realizadas todas as etapas do procedimento. Pato Branco/PR, 06 de Junho de 2024.
Keli Roberta Zocche Cesa – Presidente da Comissão Processante.

PORTARIA Nº 38, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no inciso XII, do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno),
CONSIDERANDO o disposto contido no § 4° do art. 67-A do Regimento Interno;
CONSIDERANDO a Ata nº 1, de 7 de junho de 2024, da Comissão Especial de Inquérito - CEI, designada através da Portaria nº 37, de 5 de junho de 2024; CONSIDERANDO a aprovação na sessão ordinária realizada em 10 de junho de 2024, do Requerimento da Comissão Especial de Inquérito - CEI nº 21 de 2024; resolve: Art. 1º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito - CEI, designada através da Portaria nº 37, de 5 de junho de 2024, com a finalidade de apurar comumentes autopromoções praticadas pelo Prefeito Robson Cantu e por agentes públicos do Município de Pato Branco. Art. 2º A presidência e relatoria da Comissão, serão exercidas, respectivamente, pelos vereadores Lindomar Rodrigo Brandão - PP e Rafael Celestrin - PSD. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pato Branco, documento datado e assinado digitalmente.
(assinado digitalmente)
Eduardo Albani Dala Costa - Presidente



2.13. - operar micros e terminais de computadores, máquinas copiadoras, de reprografia e de microfilmagem;
2.14. - controlar a situação funcional de servidores;
2.15. - auxiliar em todas as tarefas para a boa administração e para um melhor fazer pedagógico e do ambiente de trabalho;
2.16. - Colaborar com os profissionais da unidade nas práticas educativas, individuais e coletivas, contribuindo com o desenvolvimento físico, psíquico, afetivo, social e intelectual da criança;
2.17. - Prestar atendimento, dentro das suas atribuições, conforme necessidades das crianças, independentemente do gênero, cor ou raça, orientação sexual, estado de saúde, condição socioeconômica, limitação física, intelectual, funcional e outras;
2.18. - Auxiliar os profissionais da unidade, quando solicitado, nas tarefas administrativas nos períodos de ausência das crianças/estudantes com deficiência;
2.19. - Auxiliar os profissionais da unidade em diferentes ações educativas de modo a possibilitar a interação entre todas as crianças;
2.20. - Auxiliar no embarque/desembarque das crianças/estudantes no transporte escolar contínuo fornecido pela Secretaria Municipal da Educação;
2.21. - Participar das ações de formação continuada ofertadas pela Rede Municipal de Ensino;
2.22. - Cumprir o calendário do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, nos dias e horários estabelecidos;
2.23. - Auxiliar os profissionais da unidade no atendimento às crianças/estudantes com deficiência em todos os espaços da unidade educativa;
2.24. - Auxiliar os profissionais da unidade no acompanhamento das turmas que possuem crianças/estudantes com deficiência, em atividades externas à escola, sempre que solicitado pela equipe gestora;
2.25. - Participar de encontros, cursos, debates, trocas de experiências e outras formações, ofertadas pela SME, condizentes com o desempenho de suas atividades;
2.26. - executar outras atribuições correlatas e afins.

3. Requisitos para provimento:
Instrução: Ensino Médio Completo.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, 61° ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:425425A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO APROVADOS 012/2024 DO EDITAL 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO APROVADOS 012 2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Senhora **LEILA DA ROCHA** – Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, conforme Edital nº 01/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 011/2024.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme itens 15.1 e 15.2 do EDITAL nº 01/2023.

3º - 15.3 Não atendidos quaisquer dos requisitos exigidos para a nomeação no cargo, conforme especificados neste Edital ou na legislação que o rege, fica impedida a posse do candidato e o exercício do cargo, havendo a então a automática eliminação do candidato do Concurso Público.

PROFESSOR

ANDRIELI PEREIRA ALMEIDA	34°
BEATRIZ HORDINA	35°
RODRIGO ALVES MARIA	36°
CARLA CRISTINA SCHROEDER KASTER	37°
LILIAN TAÍS MOREIRA DA SILVA	38°
ELISANI BERTONCELLO	39°

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:2F20B761

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO 4° TERMO CONTRATO 60/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 60/2021**, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 4/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA – CNPJ nº.** 76.030.717/0001-48
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**14/06/2025**
Prazo de execução	**14/06/2025**
Data assinatura	10/06/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:756473F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2024 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 28/06/2024 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto **Contratação de empresa responsável para ministrar aulas em oficinas para usuários do SCFV –Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na Secretaria Municipal de Assistência Social - CRAS – Centro de Referência de Assistência Social. No âmbito da Proteção Social Básica. Conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 28 de junho de 2024,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.